



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 6 de Março de 2024 • Ano XI • Nº 3406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZU4QTEZMJVEQJC2NTHGNK

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 031-2023-PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia**, torna pública a convocação das empresas vencedoras, no Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 031-2023-PE, que dispõe sobre registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, sob pedidos parcelados e continuados para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Ibipitanga/BA. Conforme Edital e seus anexos, a saber: JJ TURISMO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº** 18.751.408/0001-60, vencedora dos **LOTES 03 e 04** e a empresa JOTAMAR-COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº** 14.378.830/0001-61, vencedora dos **LOTES 01, 02 05 e 06**, do certame, a fim de que **no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem**, sob pena de desclassificação, a documentação exigida no item 15- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do edital, que possui a seguinte redação: **“15- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: “15.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da data da convocação, apresentar a documentação abaixo relacionada, como condição para ASSINATURA DO CONTRATO, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, além das penalidades previstas em Lei: 15.1.1 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE COMPROVADA; 15.1.1 LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL ou INTERESTADUAL EMITIDO PELA AGENCIA REGULADORA DE TRANSPORTES TERRETRES.”**

Publica-se para ciência dos interessados.

Ibipitanga/BA, em 06 de março de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Assinado de forma digital por
HUMBERTO RAIMUNDO
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.03.06 09:31:00 -03'00'
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 025-2023-PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia**, torna pública a convocação da empresa vencedora, no Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 025-2023-PE, que dispõe sobre registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de areia, brita e cimento, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Ibipitanga-Ba. Conforme Edital e seus anexos, a saber: **RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.028.788/0001-32**, vencedora dos **LOTES 01, 02 e 03**, do certame, a fim de que **no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem**, sob pena de desclassificação, a documentação exigida no item 15- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do edital, que possui a seguinte redação: **“15.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da data da convocação, apresentar a documentação abaixo relacionada, como condição para ASSINATURA DO CONTRATO, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, além das penalidades previstas em Lei: 15.1.1 A empresa vencedora dos lotes 01 e 02 (areia e brita), nos casos de não possuir jazida mineral própria, deverá apresentar documentos comprobatórios de autorização para extração e comercialização compatível com o objeto licitado, sendo: Licença Ambiental de Operação - (LAO) expedida pelo órgão estadual de meio ambiente ou do IBAMA, quando couber, nos termos da legislação vigente e resoluções correlatas; A empresa vencedora do lotes 01 e 02 (areia e brita) deverá apresentar documento do Departamento Nacional de Produção Mineral (ANM) autorizando a extração de substâncias minerais. Nos casos em que a contratada não possuir jazida mineral própria, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de autorização para extração e comercialização compatível com o objeto licitado perante o ANM, dentro do prazo de validade.”**

Publica-se para ciência dos interessados.

Ibipitanga/BA, em 06 de março de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Assinado de forma digital por
HUMBERTO RAIMUNDO
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.03.06 09:30:31 -03'00'
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal